DIVISÃO DE COMPETÊNCIAS

1.Chefe do Poder Executivo Municipal

- Encaminha demandas políticas e administrativas ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.
- Homologa nomeações e exonerações; autoriza medidas jurídicas estratégicas.

2. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Função estratégica, política e de supervisão geral.

Quem deve procurá-lo:

Secretários municipais, diretores e o Chefe do Executivo para decisões estratégicas, jurídicas e normativas.

Principais atribuições:

Coordenar toda a política jurídica do Município;

Representar institucionalmente o Município junto a órgãos do Judiciário, MP, TCE e outros;

Autorizar ajuizamento de ações de improbidade e desapropriação;

Supervisionar a Advocacia-Geral do Município;

Arbitrar conflitos entre secretarias e departamentos;

Determinar instauração de PADs e sindicâncias;

Homologar pareceres normativos e interpretar a legislação municipal;

Coordenar o controle da legalidade e emitir atos administrativos relevantes.

3. Diretoria de Assuntos Jurídicos

Função gerencial, de supervisão e assessoramento direto ao Secretário.

Quem deve procurá-lo:

Gestores municipais, servidores com dúvidas funcionais, lideranças institucionais e os próprios advogados da administração.

Principais atribuições:

Coordenar o PROCON e a Coordenadoria de Procedimentos Administrativos;

Supervisionar o fluxo interno de processos administrativos e jurídicos;

Assessorar politicamente o Secretário e organizar os canais de comunicação interna;

Mediar conflitos internos e propor melhorias organizacionais;

Controlar frequência de servidores e supervisionar materiais de expediente;

Representar a Secretaria em eventos e reuniões, quando designado;

Manter o alinhamento das políticas da Secretaria com o plano de governo.

4. Advocacia-Geral do Município (AGM)

Órgão técnico e de representação judicial. Subordinação exclusiva ao Secretário de Assuntos Jurídicos.

Quem deve procurá-lo:

Secretários, diretores e departamentos que precisem de **pareceres jurídicos técnicos**, representação judicial, revisão de contratos e análise jurídica de processos administrativos.

Advogado-Geral do Município:

Supervisiona todos os Advogados Municipais;

Controla a atuação judicial e extrajudicial da administração;

Aprova pareceres e enunciados jurídicos;

Decide sobre recursos, transações e desistências processuais;

Atua estrategicamente junto aos Tribunais;

Participa do planejamento de precatórios e RPV.

Advogados Municipais:

Representam o Município em juízo;

Elaboram pareceres jurídicos (exceto os de natureza normativa);

Analisam contratos, editais e convênios;

Assessoram os órgãos da Administração Direta e Indireta;

Acompanham e executam ações de cobrança da dívida ativa;

Propõem medidas para resguardar o patrimônio municipal.

5.

Coordenadoria de Defesa do Consumidor (PROCON)

Órgão de atendimento ao público e defesa do consumidor, vinculado à Diretoria Jurídica.

Quem deve procurá-lo:

Cidadãos com dúvidas, conflitos ou denúncias relacionadas ao consumo.

Principais atribuições:

Atender e orientar consumidores e fornecedores;

Aplicar normas do Código de Defesa do Consumidor;

Manter banco de dados atualizado com as demandas;

Encaminhar relatórios mensais à Fundação PROCON/SP.

6.

Coordenadoria de Procedimentos Administrativos

Órgão técnico de suporte à condução de sindicâncias e PADs. Subordinado à Diretoria Jurídica.

Quem deve procurá-lo:

Comissões disciplinares, secretarias com processos administrativos em curso, servidores convocados.

Principais atribuições:

Estruturar e monitorar comissões de sindicância e PAD;

Elaborar modelos-padrão de ofícios e intimações;

Garantir prazos e regularidade processual;

Promover capacitação contínua das comissões.

FLUXO DE ATENDIMENTO – COMO SABER A QUEM PROCURAR?

📌 **Assuntos institucionais, políticos, estratégicos ou envolvendo precatórios, improbidade e grandes decisões jurídicas**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

📌 **Assuntos operacionais, funcionais, conflitos internos, supervisão de equipes ou dúvidas administrativas internas da Secretaria**
Diretor de Assuntos Jurídicos.

📌 **Assuntos judiciais, emissão de parecer jurídico, representação do município em juízo, análise de editais ou contratos**
Advogado-Geral do Município ou Advogados Municipais (via Secretaria ou Diretoria).

📌 **Assuntos de defesa do consumidor, denúncias e orientações de consumo**
Coordenadoria do PROCON.

📌 **Assuntos disciplinares, sindicâncias, modelo de documentos ou acompanhamento de Processos Administrativos Disciplinares**
Coordenadoria de Procedimentos Administrativos.